



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

2ª VARA CRIMINAL

Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 11, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13) 2102-6402, São Vicente-SP - E-mail: saovicente2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

FABIANO CARDOSO DE NEGRÃO RAMOS, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1500688-94.2021.8.26.0536 - Ordem nº 2021/000207** - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Indiciado **MARCELO MARQUES DE NOVAIS**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 28.866.726, CPF 291.138.828-30, pai Salvador Marques de Novais, mãe Josefa da Silva Novais, Nascido/Nascida 20/09/1979, de cor Preto, natural de Cubatão - SP, Outros Dados: 991280862, com endereço à Rua Braz Ferreira, 169, casa 02, Parque Continental, RUA BRAZ FERREIRA, CEP 11348-450, São Vicente - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/02/2021**

Documento de Origem: **IP-Flagr. nº: 2043315/2021 - Delegacia de Polícia de São Vicente**

Histórico da Parte **Marcelo Marques de Novais**

15/02/2021 - Data do Fato - Art. 305 "caput" e Art. 303 "caput" e Art. 304 "caput" todos do(a) LEI 9.503/1997

15/02/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Polícia de São Vicente

16/02/2021 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

16/02/2021 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual: os autos encontram-se na Delegacia de origem para cumprimento das Diligências.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 24 de fevereiro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

2ª VARA CRIMINAL

Rua Jacob Emerick, 1367, Sala 11, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13) 2102-6402, São Vicente-SP - E-mail: saovicente2cr@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO CARDOSO DE NEGRÃO RAMOS, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Criminal do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0020541-31.2003.8.26.0590 - Ordem nº 2004/000434 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, em que figura como Autor do Fato **MARCELO MARQUES DE NOVAIS**, RG 28.866.726, pai Salvador Marques de Novais, mãe Josefa da Silva Novais, natural de Cubatão - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/04/2004**

Documento de Origem: **IP nº: 239/2003 - 1º Distrito Policial de São Vicente**

Histórico da Parte **Marcelo Marques de Novais**

08/06/2003 - Data do Fato - Art. 16 "caput" do(a) LEI 6.368/1976

Local: São Vicente/SP

13/05/2004 - Pena Julgada Extinta - Em 13/05/2004 homologada a transação penal e extinta a punibilidade do autor do fato, sendo determinado o arquivamento do feito com a efetivação do pagamento da multa antecipadamente imposta e com o trânsito em julgado. Em 25/05/2004 transitou em julgado para o Ministério Público. Em 03/06/2004 transitou em julgado para a defesa.

21/02/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual:

ARQUIVADO - Definitivo - 21/02/2025 14:19:51 - arquivado em 24/02/2005 - caixa 1402.

Ex-Inquérito Policial nº 938/2003

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 21 de fevereiro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**